



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXII — Nº 146

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 195, DE 1977 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 22, de 1977-CN, que "cria cargos no Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região, e dá outras providências".

Relator: Deputado Luiz Braz

Com a Mensagem n.º 107, de 1977-CN, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do § 2.º do art. 51 da Constituição, o Projeto de Lei n.º 22, de 1977-CN, que "cria cargos no Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região, e dá outras providências".

Esclarece a Exposição de Motivos do Ministro da Justiça ao Presidente da República, que a Lei n.º 6.241, de 22 de setembro de 1975, que criou a 9.ª Região, desmembrando-a da 2.ª e da 4.ª Regiões da Justiça do Trabalho, é omissa no que se refere aos Juízes do Trabalho Substitutos de Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento.

A exemplo, pois, dos outros Tribunais Regionais do Trabalho, quer a proposição criar 13 (treze) cargos de Juiz do Trabalho Substituto de Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, número este correspondente a 2/3 (dois terços) da quantidade de Juízes Presidentes de Junta.

Esclarece, ainda, a Exposição de Motivos, que o processamento da proposição foi retardado para consultas prévias a vários órgãos do Departamento Administrativo do Serviço Público Civil, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho, da 9.ª Região e do Departamento de Assuntos Judiciais do Ministério da Justiça.

A matéria recebeu na Comissão Mista, incumbida de examiná-la e emitir parecer, 6 (seis) emendas.

A Emenda n.º 1 (um) modifica a redação do art. 2.º, no tocante ao provimento dos cargos que ora se cria. Quer a emenda o provimento de tais cargos, por candidatos habilitados em concurso, a ser realizado

pelo Tribunal do Trabalho da 9.ª Região, prevendo ainda que não os havendo em número suficiente, o preenchimento se dará por opção assegurada aos atuais Juízes Substitutos de Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, em exercício na 2.ª e 4.ª Regiões da Justiça do Trabalho.

O texto emendado assegura o direito de opção aos atuais titularés de cargos de Juízes do Trabalho Substitutos de Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, da 2.ª e 4.ª Regiões da Justiça do Trabalho.

A Emenda número 2 (dois) somente se refere ao preenchimento dos referidos cargos, por candidato habilitado em concurso público a ser realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho, da 9.ª Região. Seu objetivo prende-se à existência, nos Estados do Paraná e de Santa Catarina, de grande número de advogados, militantes na Justiça Trabalhista destes Estados, que desejariam servir como Juízes e permitindo-se a opção dos atuais titulares de cargos de Juízes da 2.ª e 4.ª Regiões, poderia ocorrer o preenchimento de todos os 13 (treze) cargos, não se permitindo, assim, o livre acesso aos cargos públicos.

A Emenda 3 (três) dá preferência absoluta de opção aos atuais titulares dos cargos de Juízes do Trabalho Substituto, que, à época de criação da 9.ª Região, serviam à 2.ª e 4.ª Regiões do Tribunal Regional do Trabalho.

A Emenda número 4 (quatro) modifica, como as outras, a redação do art. 2.º do projeto, garantindo aos atuais ocupantes desses cargos, na 2.ª e 4.ª Regiões, o direito à opção, para os da 9.ª Região, mas dando-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, para a requererem ao Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região, assegurando preferência ao mais antigo.

A Emenda número 5 (cinco) procura assegurar o direito de opção para preenchimento dos cargos criados, dando, para tal fim, o prazo de 30 (trinta) dias, deferido ao Tribunal Regional do Trabalho os critérios de classificação e acolhimento dos pedidos.

A Emenda número 6 (seis) procura, como afirma a sua justificação, esgotar a via de provimento dos cargos de Juiz do Trabalho Substituto de Presidente

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURELIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:		
Semestre	Cr\$ 200,00	
Ano	Cr\$ 400,00	
Via Aérea:		
Semestre	Cr\$ 400,00	
Ano	Cr\$ 800,00	
Exemplar Avulso:	Cr\$ 1,00	
Tiragem:	3.500 exemplares	

de Junta de Conciliação e Julgamento, limitando tal direito de opção aos 13 (treze) cargos que se cria.

Resumindo, todas as emendas têm o mesmo objetivo, o de assegurar o preenchimento dos cargos, pelos Juízes que já se encontram em exercício na jurisdição da 9.^a Região, eliminando o caráter de excepcionalidade do Projeto, que não prevê a realização de concurso público, facultando o preenchimento das vagas, tão-somente, por meio de opção dos juízes da 2.^a e 4.^a Regiões.

O projeto, como está redigido, estende o direito de opção aos juízes de São Paulo ou do Rio Grande do Sul, entrando em choque com a Consolidação das Leis do Trabalho, que prevê o provimento de tais cargos, mediante concurso público e que isto se dê em cada Região do Tribunal Regional do Trabalho.

No caso presente, parece-nos melhor o aproveitamento, via opção, daqueles que já se encontram em exercício nos Estados de Santa Catarina ou Paraná.

Considerando que a proposição encontra respaldo no art. 51, § 2.^º da Constituição e que as despesas decorrentes da aplicação do texto legal serão atendidas com recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região, somos pela aprovação do Projeto, nos termos do seguinte:

SUBSTITUTIVO

PROJETO DE LEI N.^o 22, DE 1977-CN

Cria cargos no Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^º Ficam criados, no Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região, 13 (treze) cargos de Juiz do Trabalho Substituto de Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento.

Art. 2.^º Os cargos, ora criados, deverão ser preenchidos mediante concurso público, a ser realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região.

Parágrafo único. Terão preferência no preenchimento dos cargos de que trata o artigo anterior, independentemente do concurso previsto neste artigo, os Juízes do Trabalho Substitutos de Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, pertencentes às 2.^a ou 4.^a Regiões, zoneados ou lotados nos Estados de Santa

Catarina ou Paraná, há mais de 3 (três) anos, ininterruptamente, à data da instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região, desde que manifestem sua opção, no prazo de 30 dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 3.^º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas com recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região.

Art. 4.^º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.^º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1977. — Senador Saldanha Derzi, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Deputado Luiz Braz, Relator. — Deputado Walber Guimarães — Deputado Sylvio Venturoli — Senador Virgílio Távora — Deputado Gomes do Amaral — Deputado João Vargas — Deputado Alípio Carvalho — Senador Evelásio Vieira — Senador Darton Jobim — Deputado Italo Conti — Deputado Paulo Marques — Deputado César Nascimento — Senador Lenoir Vargas — Senador Otair Becker — Deputado Igo Losso.

PARECER Nº 196, DE 1977 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.^o 24, de 1977 (CN), que "Autoriza a Petrobrás Fertilizantes S/A a, nas condições que estabelece, participar do Capital de outras sociedades".

Relator: Senador Virgílio Távora

A autorização legislativa, ora submetida à apreciação do Congresso Nacional, refere-se à Petrobrás Fertilizantes S/A, empresa subsidiária da Petróleo Brasileiro S/A, que objetiva participar do capital de outras sociedades, para o exercício das atividades previstas nos seus estatutos sociais.

Essas atividades são as relativas à implantação e desenvolvimento de unidades produtoras de insúmos básicos para fertilizantes.

A referida matéria é encaminhada ao Congresso Nacional, tendo em vista o que dispõe a Lei n.^o 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que instituiu novas normas de estruturação para as sociedades anônimas.

No capítulo relativo às sociedades de economia mista, relativamente ao objeto dessas empresas, diz a citada Lei:

"Art. 237. A companhia de economia mista somente poderá explorar os empreendimentos ou exercer as atividades previstas na lei que autorizou a sua constituição."

No caso presente, trata-se de uma empresa subsidiária da Petrobras, surgida do desenvolvimento desta última e voltada para o ramo de fertilizantes, de acordo com a Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953, que permitiu a operação indireta da sociedade detentora do monopólio estatal de petróleo via outras organizações, nas quais detivesse a maioria das ações com direito a voto (art. 39).

A Lei das Sociedades Anônimas, porém, estabeleceu limitações quanto à expansão das empresas do setor público, em conjunto com a iniciativa privada, nos seguintes termos:

"Art. 237.

§ 1.º A companhia de economia mista somente poderá participar de outras sociedades quando autorizadas por lei ou no exercício de opção legal para aplicar imposto de renda em investimentos para o desenvolvimento regional ou setorial."

Visto o quadro em que está inserida a proposição, cabe verificar as razões que fundamentam a solicitação em exame.

A Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Minas e Energia, que acompanha a Mensagem dirigida ao Congresso Nacional, explicita que, sendo a Petrobras Fertilizantes uma empresa holding, é da sua própria essência e natureza e necessidade de "participação no capital de outras sociedades, quer em caráter minoritário, seja até mesmo majoritário, com o objetivo fundamental de assegurar uma adequada estrutura de recursos para a viabilização dos empreendimentos em causa (implantação e desenvolvimento de unidades produtoras de insumos básicos para fertilizantes).

Essa participação sugere, por sua vez, um exame, ainda que sucinto, sobre os limites da intervenção do setor público na economia.

Há um relativo consenso quanto ao papel do investimento governamental em infra-estrutura, quer

dizer, na produção de bens e serviços necessários à atividade de outros setores, ditos finais, da economia.

O volume de investimentos requerido e o lento retorno propiciado pela produção de infra-estrutura, especialmente em economias ainda não plenamente desenvolvidas e com forte aporte de capitais externos, articula características diversas, matizando o conjunto. No entanto, a opção brasileira é, clara quanto à economia de mercado, com atividade suplementar estatal no que respeita à programação de investimento.

No campo de fertilizantes, por exemplo, a manifestação governamental não deixa margem a dúvidas. Assim, o Programa Nacional de Fertilizantes e Calcário Agrícola, aprovado em 7 de novembro de 1974, pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, estabelece o seguinte:

"A perspectiva de produção de fertilizantes, a partir das instalações existentes e dos projetos aprovados e em andamento, exige que sejam acionados, imediatamente, os instrumentos que incentivem este setor industrial, de forma a permitir um adequado atendimento da agricultura brasileira com a produção interna."

Dentro dessa perspectiva insere-se a ação da Petrobras Fertilizantes, de vez que, especialmente a produção de matérias-primas exige um grande volume de capital.

O instrumento básico, portanto, de ação para o setor é o de participação no capital das empresas, no sentido de fortalecer-las, a fim de que esses insumos básicos sejam rapidamente produzidos, contornando uma situação de déficits, refletidos nas transações externas do País.

Ante o exposto, e considerando que há um sentido definido no que respeita à ação do Estado no campo dos fertilizantes, predominando o incentivo à empresa privada, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 24, de 1977 — CN.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 1977. — Deputado Huberto Lucena, Presidente — Senador Virgílio Távora, Relator — Deputado Nunes Rocha — Deputado Passos Porto — Deputado Célio Marques Fernandes — Deputado Israel Dias-Novaes — Senador Heitor Dias — Senador Jarbas Passarinho — Senador Murilo Paraiso — Senador Itamar Franco — Senador Milton Cabral — Senador Domicio Gondim — Senador Cattete Pinheiro — Senador Adalberto Sena — Senador Cunha Lima.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 239^a SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Apelo no sentido da correção de falhas existentes no setor das estações rodoviárias do Estado do Rio Grande do Sul.

DEPUTADO ANTUNES DE OLIVEIRA — Defesa do voto direto para todos os cargos eletivos.

DEPUTADO ADHEMAR GHISI — Aspectos de nossa economia agrícola.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Anteprojeto de lei que estaria em estudo na Procuradoria-Geral da República, referente à Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

DEPUTADO ERASMO MARTINS PEDRO — Apelo ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, referente a problema de poluição do Município de Campos.

DEPUTADO MILTON STEINBRUCH — Manifestações do Sr. Encarregado dos Negócios da Líbia no Brasil, de protesto contra a visita do Presidente do Egito ao Estado de Israel.

DEPUTADO DASO COIMBRA — Apelo ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, no sentido da construção de sedes para órgãos do Poder Judiciário do Estado.

DEPUTADO NELSON THIBAU — Emenda de autoria de S. Ex*, oferecida ao projeto de lei que dispõe sobre a instituição do divórcio no País.

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Necessidade da conclusão da usina siderúrgica de Manaus — SIDERAMA.

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Medidas adotadas pelo Banco do Brasil em favor da pequena e média empresas.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 17/77 - CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1978, nas seguintes partes:

— Subanexo Poder Executivo — Encargos Financeiros e Encargos Previdenciários da União. Aprovado. À Comissão Mista para a redação final.

— Subanexo Poder Executivo — Ministério da Aeronáutica. Aprovado. À Comissão Mista para a redação final.

— Subanexo Poder Executivo — Ministério da Agricultura. Aprovado. À Comissão Mista para a redação final.

— Subanexo Poder Executivo — Ministério da Educação e Cultura. Aprovado. À Comissão Mista para a redação final.

— Subanexo Poder Executivo — Ministério do Exército. Aprovado. À Comissão Mista para a redação final.

— Subanexo Poder Executivo — Ministério da Indústria e do Comércio. Aprovado. À Comissão Mista para a redação final.

1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 40 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.5 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 240^a SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de proposta de emenda à Constituição

— Nº 19, de 1977, que altera a redação da alínea "c", item XVII, do art. 8º da Constituição Federal, atribuindo competência à União para legislar sobre normas gerais de desenvolvimento urbano.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria

2.4 — ENCERRAMENTO.

ATA DA 239^a SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Braga Junior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicílio Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Caeteteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antônio Morais — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marçilho — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florenço — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raymundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildércio Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Joir Brasileiro — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Esírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Antônio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Emanoel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leonidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Texeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Melo Freire

— ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Silvio Abreu Júnior — MDB; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Júnior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egrela — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Júnior — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturoli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kfuri — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli —

MDB: Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Noberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — As listas de presença acusam o comparecimento de 46 Srs. Senadores e 320 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Nosser Almeida. (Pausa)
S. Ex^t não está presente.

Com a palavra o nobre Deputado Joel Ferreira. (Pausa)

S. Ex^t também não se encontra em plenário.

Com a palavra o nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, há meses, fiz um pronunciamento nesta Casa denunciando os abusos de algumas estações rodoviárias do meu Estado. E conclui fazendo um apelo puro o Deputado Fermino Girardello, Diretor-Geral do DAER, no sentido de que fossem tomadas as providências necessárias.

É natural que não tenha generalizado as acusações, pois o Rio Grande do Sul, além de contar com alguns dos mais modernos prédios rodoviários do País, se destaca pelo atendimento aos passageiros, dos usuários em geral. Bastaria citar as estações rodoviárias de Três Passos, Santa Rosa, São Luiz Gonzaga, Frederico Westphalem, Palmeira das Missões, Ijuí, Cruz Alta, Estréla, Lajeado, Santiago, São Leopoldo e tantas outras.

O próprio Sindicato dos Concessionários das Estações Rodoviárias precipitou-se ao interpretar o meu pronunciamento, pois apenas pleiteei para que fossem coibidos os abusos em algumas estações.

O que surpreende, no entanto, é a completa ausência do Diretor-Geral do DAER. Tratando-se de velho amigo, enviei-lhe meu pronunciamento. S. Ex^t até hoje não acusou o seu recebimento, nem trouxe as providências que solicitei, segundo fui informado.

É lamentável ter de voltar ao assunto. Faço-o, no entanto, com o desejo de colaborar com o próprio DAER e com o ilustre Diretor deste importante órgão.

Numa hora em que as estações rodoviárias estão sendo seriamente ameaçadas por um projeto injusto, que vai causar danos incalculáveis a todas as pequenas empresas, o DAER andaria muito acertadamente se procurasse corrigir as falhas existentes neste importante setor.

Renovamos por isto o nosso mais veemente apelo ao Deputado Fermino Girardello.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antunes de Oliveira.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Ghisi.

O SR. ADHEMAR GHISI (ARENA — SC) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, creio que hoje, mais do que nunca, os agricultores brasileiros merecem, de nossa

parte, uma palavra de ânimo e de estímulo, para que continuem sua importantíssima tarefa de amanhã a terra, para tirar dela aquilo que realmente sustenta a vida de qualquer Nação — o produto agrícola.

Por mais industrializada que uma nação seja, por mais sofisticada que seja a sua indústria, nenhuma delas pode prescindir totalmente do trabalho agrícola. É certo que, em situações de emergência, um país pode produzir sucedâneos artificiais para os produtos agrícolas, "ersatz" de todos os tipos — como aconteceu com a Alemanha nazista. Mas nenhum povo aceita e suporta, por longo tempo, uma tal situação de emergência, de maneira que, mais tempo, menos tempo, se tem de voltar aos produtos naturais da terra.

Além disso, Sr. Presidente, há de se levar em conta que, apesar da sofisticação da técnica moderna, a tecnologia ainda não inventou substitutos para todos os produtos absolutamente necessários à sobrevivência do Homem sobre a face da Terra. E se isso é verdade no que concerne aos países mais avançados, muito mais verdade é com relação ao Brasil. Quanto a nós, ainda e sempre temos de repetir que, apesar de todos os nossos louváveis esforços de industrialização que transformaram, nestes últimos vinte anos, a face deste País, apesar disso, ainda somos um País essencialmente agrícola.

Quase todos os sociólogos são concordés em dizer, Srs. Parlamentares, que os povos que dependem mais da agricultura do que da indústria, via de regra, têm características próprias de conduta diante da vida. Entre as mais evidentes, sobressai aquela que os apresenta como bem mais místicos e religiosos do que aqueles que dependem mais da indústria. Ou se quisermos dizer de outro modo, os povos que dependem mais da terra do que da indústria são menos materialistas do que os povos que ostentam uma aparente (porém nunca real) independência da natureza. São assim os brasileiros, Srs. Congressistas, e aliás é muito decantado, nos manuais de Estudos Brasileiros e de Educação Moral e Cívica, o espírito religioso de nosso povo, tendente até à credulidade por vezes exagerada. É uma natural decorrência (entre outros fatores) de nossa dependência forte e direta da mãe natureza.

Quem depende da agricultura, Sr. Presidente, sabe que depende do imponderável. Por mais sofisticada que seja sua preparação para o trato da terra, ele sabe que, de repente, acontece aquilo que nenhuma estação meteorológica foi capaz de prever, e todo o seu esforço vai por água abaixo!

Dispondo de recursos seus ou de recursos que o Estado foi capaz de pôr à sua disposição, o agricultor estuda sua terra em função daquilo que pretende plantar. Faz todo o diagnóstico necessário e se dispõe a plantar. Em função do diagnóstico feito, monta todo um esquema de trabalho, antevendo prognósticos que, entretanto, não dependem de seu controle e resfogem, completamente, à sua capacidade de manipulação. E o imprevisto acontece: apesar de o diagnóstico ter sido correto e de terem sido seguidas todas as normas técnicas atinentes, a Natureza resolveu, imponderavelmente, mudar a sua orientação, apanhando de surpresa todos os aparelhos mais sensíveis de previsão do tempo!

Acontecem, então, Srs. Congressistas, as calamidades já conhecidas: ou chove demais quando não se esperava que chovesse; ou falta chuva quando ela era absolutamente necessária; ou a geada castiga onde e quando ela não era aguardada; ou sopram ventos mais fortes do que o comum — sei lá, uma variedade imensa de fenômenos nunca previstos, e a agricultura de uma região, de um Estado ou do País todo entra em colapso, desmantelando em pouco tempo todo um esquemameticulosamente montado, com sérios prejuízos para todo o arcabouço econômico-financeiro do País.

É por isso, Sr. Presidente, que desejo deixar esta palavra de apoio aos agricultores de todos os quadrantes de nossa Terra, especialmente porque, além desses problemas imponderáveis, criados pela Natureza, somam-se-lhes outros problemas, esses fruto da incuria administrativa ou da falta de melhor orientação, e que atingem em cheio a argúcia, a tenacidade, a dedicação, o arrojo e a ousadia de nossos empresários agrícolas.

Colho, por exemplo, o depoimento do Presidente do Sindicato Rural de Ribeirão Preto, São Paulo, Sr. Flávio Prudente Corrêa, si-

Ilo e neto de agricultores, depoimento esse publicado na edição de 22 de agosto próximo passado pelo *Jornal da Tarde*, da empresa *O Estado de S. Paulo*. Diz aquele líder da agricultura paulista:

"Todas as culturas vão registrar redução na área de plantio. Ou, se não houver redução, o cultivo não terá o mesmo tratamento dos anos anteriores. O agricultor está desanimado diante dos problemas enfrentados no último ano agrícola, e que agora são mais graves, a começar pela compra de fertilizantes, que não contará mais com subsídio de 40%. A conclusão é que será aplicada menor quantidade de adubo no preparo da terra."

Se formos para o Rio Grande do Sul, Sr. Presidente, a situação não é melhor, e não por causa só da Natureza, mas também por causa de outros problemas atinentes à administração pública. Esta palavra do Presidente da Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul sintetiza a situação naquele pujante Estado. Disse o Sr. Iber Silvestre Bevegnu:

"Vamos plantar e esperar por dias melhores!"

E é exatamente isso que nos faz admirar, cada vez mais, os agricultores: eles nunca desanimam. Estão sempre prontos a tentar outra vez!

Outro grande Estado agrícola, o Estado de Minas Gerais, não está em melhor situação. Eis aqui o testemunho de uma autoridade da área, o Vice-Presidente da Federação da Agricultura estadual, Sr. Bolívar Andrade, que declarou ao mesmo jornal já citado:

"Tudo contribui para que a produção da próxima safra seja bastante inferior à atual."

A palavra desse líder da agricultura mineira, Srs. Congressistas, é ainda mais esclarecedora, quando ele declara enfaticamente:

"Depois de uma fase de grandes facilidades de crédito, que levaram o Banco do Brasil a se considerar o maior banco rural do mundo, passamos a sofrer súbitas e duras restrições!"

Enquanto as autoridades determinam "súbitas e duras restrições" para o crédito rural, Sr. Presidente, num país que depende muito mais da agricultura do que da Indústria, são abertas novas e mais estimulantes linhas de crédito para todo tipo de indústria! Dessa forma, o Governo está colaborando com a Natureza para tentar levar, mais depressa, os agricultores ao desânimo.

Ouçam os Srs. Congressistas a opinião abalizada do Sr. Mação Tadano, ilustre Secretário da Agricultura do Estado de Mato Grosso. Ele é incisivo quando diz:

"Mais do que uma eventual intempérie, mais do que mesmo uma tempestade, o que nos preocupa hoje são as restrições de crédito impostas na área de investimentos para os projetos agropecuários. Essas restrições poderão causar um esfriamento na expansão de nossas fronteiras agrícolas, caso não sejam revistas imediatamente."

E ele lembra muito apropriadamente que essas restrições acontecem num país cujas exportações agrícolas (café, soja e outros em menor escala), representam mais de 50% de nosso comércio exterior!

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Deputados, sou homem de Partido, sou homem da Revolução. Antes de mais nada, entretanto, represento nesta Casa o povo de um Estado que depende, mais do que outros, essencialmente da agricultura, da agroindústria, da pecuária. Santa Catarina não pode (e pela minha voz não vai ficar) permanecer mudo diante dessa situação. As autoridades econômico-financeiras precisam rever, com urgência urgentíssima, sua política de apoio à agricultura. O Brasil todo espera essa decisão. Já têm sido muito grandes as restrições imponderáveis impostas pela Natureza ao exercício da agricultura entre nós. Não se concebe que, a par disso, o Governo resolva, de uma hora para outra, restringir drasticamente o suporte oficial a uma atividade econômica que simplesmente garante a vida do País!

Era o que eu tinha para dizer.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Procurador-Geral da República anunciou que já entregou ao Ministro da Justiça o anteprojeto de Lei Orgânica da Magistratura Nacional, para que seja enviada ao Presidente da República.

Acresce dizer que essa lei, que representará a segunda etapa da reforma do Judiciário, promulgada pela Emenda Constitucional nº 7, é considerada nos meios forenses a mais importante a reforma e também a mais difícil.

O anteprojeto que foi elaborado pelo Ministro Rodrigues Alckmin, do Supremo Tribunal Federal, ainda não tem data marcada para ser encaminhado ao Congresso Nacional.

Sr. Presidente, ilustre colaborador da "Tribuna do Advogado" oferece substancial análise da Reforma Judiciária, a qual passo a ler para que integre este pronunciamento:

"O apelo, para não dizer o clamor, em caráter generalizado dos profissionais do Direito que são os Advogados para colaborarem na Reforma Judiciária jamais encontrou repercussão nos altos escalões onde ela se vem processando. Primeiro, foi a esperança de uma orientação democrática, resultante do anúncio posterior à histórica visita do Senhor Presidente da República ao Supremo Tribunal Federal, em abril de 1975. Depois veio o Relatório-diagnóstico dado à publicidade pelo Supremo Tribunal Federal, numa atitude realmente louvável que dava sinais de que se pretendia a colaboração de todos os juristas.

Vimos que o próprio Supremo e os Tribunais Superiores, segundo depoimentos idôneos na oportunidade, foram marginalizados da tarefa de elaboração do anteprojeto. O trabalho ficou concentrado em poucas mãos, nomeadamente nas dos ilustres Ministro Rodrigues Alckmin e do Procurador-Geral Henrique Fonseca Araújo. Desse conúbio de esforços a quatro mãos, saiu a Emenda Constitucional nº 7, de abril deste ano. Uma perfeita reversão de expectativas que, em linguagem singela, significa uma grande decepção.

Afirmara, não faz muito tempo, o genial jurista que foi Georges Ripert, em livro que fez sucesso mundial, pelo menos no mundo dos juristas: "Eu expliquei como os representantes das forças sociais lutam para conseguirem a norma de direito. O Parlamento a faz e seu ato criador se chama a Lei. O Governo publica o ato de nascimento, mediante a promulgação. O órgão oficial publica a lei e, depois dele, os boletins legislativos, os meios privados de comunicação. Eis o ceremonial do nascimento de uma lei. Mas não basta que o ato de nascimento seja comunicado nem que tenha sido criada uma regra de direito".

Porque, acrescenta o grande jurista, é importante distinguir a lei em sentido formal e no seu sentido material. O que importa, sobretudo, é a técnica jurídica consistente "em criar uma regra que poderá dirigir e ordenar as ações". A técnica jurídica não deve ter como objetivo, apenas, a generalidade da lei, mas, antes de tudo, sua permanência. Porque ela deve dirigir-se, também, ao futuro e não apenas ao presente. Um exemplo negativo, dentre outros, das consequências do apressamento do trabalho legislativo, temos no recente anteprojeto de legislação nuclear que já nasceu obsoleta.

A confidencialidade, o sigilo, a aversão ao diálogo vêm caracterizando, nos últimos tempos a elaboração das leis no Brasil, ainda as que, como a da Reforma Judiciária, tem importância redobrada para o interesse público, porque deve ter como característica principal, a permanência. Uns poucos homens que estariam ungidos de qualidades especiais, que aos demais não teriam sido concedidas pela natureza ou pelas circunstâncias, se convenceram de que lhes cabe ditar as leis mais importantes para este país, já que mesmo o Parlamento tem liberdade de alterar esses projetos intocáveis. Disso que resultam leis imperfeitas que já nascem com a previsão de vida curta, porque não correspondem às necessidades da vida."

Sr. Presidente, o anteprojeto da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, já pronto no Ministério da Justiça, guardado a sete chaves, como ninguém conhece, não pode ser condenado, embora existam generalizadas preocupações quanto à sua eficiência e até quanto à sua constitucionalidade, podendo-se, porém, admitir que ele possa fazer o milagre de acelerar o processo de prestação jurisdicional, uma das promessas de seus autores.

Mas não podemos ocultar receios quanto aos resultados desse trabalho que corresponde a uma experiência nova no Brasil e poderá constituir mais uma frustração ou uma reversão de expectativas para quantos acreditavam, chegada a hora de dotar-se o País de uma reforma judiciária à altura de suas necessidades. A Emenda Constitucional nº 7 é uma amostragem desanimadora.

Apesar de tudo, consideramos que é dever dos juristas clamar pelo melhor, como no conselho do Apóstolo, em face das incompreensões do seu tempo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Erasmo Martins Pedro.

O SR. ERASMO MARTINS PEDRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o problema da poluição industrial dos rios brasileiros, principalmente os da chamada bacia litorânea e os do leste meridional e do sul do País, vem mercendo, nesta tribuna e na imprensa, denúncias e reparos insistentes, sem que, no entanto, as medidas corretivas se tomem no mesmo compasso em que progride essa infestação ecológica.

É o caso do rio Paraíba, que corta, em grande extensão, o Estado do Rio de Janeiro. Se o rio São Francisco sempre foi considerado, pelos estudiosos da antropogeografia brasileira, o "rio da unidade nacional", o rio Paraíba foi o caminho da penetração para um dos mais belos vales do País, onde a lavoura cafeeira, em mais de um século, respondeu pelo desenvolvimento econômico do Brasil. Paralelamente, com o crescimento da agroindústria da cana-de-açúcar, transformou-se em depósito de caldas de usinas, enquanto o crescimento urbano das localidades ribeirinhas tomava o seu leito como despejo de esgotos e resíduos domésticos.

Hoje é notório o fato de que o estado de poluição da água do Paraíba põe em riscos seriíssimos à saúde dos habitantes do Município da Paraíba põe em riscos seriíssimos à saúde dos habitantes do Município.

Em recente contacto que mantivemos com a Comissão de Integrantes da Comunidade, do Lions Clube de Campos — Goitacá, aquela pléiade de municípios campistas chamou a nossa atenção, mais uma vez, para o problema; assinalando que, até agora, os Governos estaduais não se têm mostrado suficientemente sensíveis à sua solução.

Ora, Sr. Presidente, se não é fácil corrigir, em tempo breve, os efeitos da poluição do Paraíba, o fornecimento de água potável à população campista pode ser feito mediante aproveitamento racional e eficaz do manancial do rio Irmã, de potabilidade comprovada.

Este apelo que endereçamos ao Governador do Estado do Rio, esperando se mostre sensível a essa reivindicação do laborioso povo de Campos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a palavra o Sr. Deputado Milton Steinbruch.

O SR. MILTON STEINBRUCH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o mundo acompanha, com justificada expectativa, a corajosa missão a Israel, empreendida pelo Presidente Anuar Sadat, do Egito.

Torcemos todos, cidadãos do mundo, pelo êxito dos entendimentos que se desenrolam na Capital israelense, enquanto emocionados vimos a calorosa acolhida preparada em Jerusalém para o Presidente do Egito.

Nosso pronunciamento, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é para estranhar o comportamento do Sr. Abdurrahman M. Nasser, Encarregado dos Negócios da Líbia no Brasil, que, no último

sábado, ensaiou, em Brasília, o que para os brasileiros mais pareceu uma opereta bufa, desacostumados que estamos a esse tipo de ódio racial.

Depois de convidar os jornalistas, o Encarregado dos Negócios da Líbia, reuniu, segundo alguns jornais, 25 palestinos residentes em Brasília e, segundo outros, 400 pessoas interessadas na causa palestina para uma demonstração durante a qual foi queimada a bandeira e derrubado um escudo de uma Federação inexistente.

Parece-nos, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que tal comportamento não se coaduna muito com o esperado de um representante diplomático.

O Sr. Encarregado dos Negócios da Líbia no Brasil deveria saber que nós, brasileiros, desconhecemos esses tipos de ódios raciais; que aqui, no Brasil, convivem como irmãos brasileiros, árabes e judeus, brancos e amarelos, pretos e brancos.

Nós, brasileiros, dispensamos promotores desse tipo de manifestação avessa ao tradicional convívio humano que caracteriza o espírito de nossa gente.

Segundo registram os jornais, um dos participantes da tal manifestação chegou a dizer que "Este é um ato mínimo, em respeito às leis brasileiras..." numa prova de que se não houvessem leis rígidas controlando esse tipo de manifestação eles poderiam ir muito à frente, ninguém sabe até onde, na sua ânsia de protestar.

Habituados a uma convivência pacífica e amiga, com palestinos, árabes de outras nações e judeus que optaram pelo Brasil e aqui vivem como irmãos, torcemos, todos nós, para que das negociações que se realizam em Jerusalém surja a pátria palestina, mas desejamos que os ódios raciais e religiosos não venham a prejudicar essa tradicional convivência dos brasileiros, principalmente trazidos por quem tem, acima de tudo, uma missão de conciliar e de promover o entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Tem a palavra o nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Justiça do Estado do Rio de Janeiro, embora bem instalada na Capital do Estado e em algumas Comarcas do interior, de um modo geral funciona em sedes que não estão à altura da dignidade do Poder Judiciário.

Usando dependências cedidas precariamente, quer por particulares, quer pelas Prefeituras Municipais, muitas Comarcas não têm sequer salas para audiências e, por ocasião das Sessões de Júri, a coisa se complica mais ainda, precisando o Poder Judiciário apelar para a Câmara de Vereadores, clubes sociais, cinemas ou prédios anexos de Igrejas.

Este problema vem se arrastando desde há muito tempo e ninguém sabe quando terá uma solução satisfatória.

Entendemos que entre os Poderes Constituídos deve haver o máximo de harmonia, como prevê a Constituição. É certo que o Judiciário depende de verbas, liberadas pelo Executivo, conforme dotações orçamentárias, para, através da Secretaria de Justiça, ver construídos as sedes dos Juízos das cidades do interior.

Por isso, Sr. Presidente, estamos apelando ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, Almirante Floriano Peixoto de Faria Lima, no sentido de estudar as medidas necessárias para construção, em todo o Estado, onde se fizer necessário, de sedes para o Poder Judiciário.

Sabemos que entre o Executivo e o Judiciário, no Estado do Rio de Janeiro, por questões administrativas, tem havido um certo estremecimento, que precisa ser superado através de atos que estabeleçam o diálogo e não sugiram a subordinação de um Poder ao outro.

Creamos em que, sem esquecermos o problema de vencimentos dos Juízes de Direito, um fator positivo para aproximar os Poderes, no Estado do Rio, é a decisão de se dar ao Judiciário condições dignas de trabalho, oferecendo ao mesmo sedes que estejam à altura das tradições da Justiça fluminense.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nelson Thibau.

O SR. NELSON THIBAU (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o casamento, de acordo com a Constituição, é indissolúvel, mas a evolução social e o progresso de sistemas de vida induzem a nós, brasileiros, a elaborar uma adaptação racional, humana e comprensiva para aceitarmos um novo caminho em relação à dissolução do casamento. Solução esta com a finalidade de procurar solucionar problemas sociais, e não de prejudicar a família.

O divórcio proposto à moda brasileira só poderá ser realizado de acordo com os parágrafos e normas contidas nesta emenda, sem litígio. Isto significa que as partes interessadas terão que dialogar com serenidade para atingir o comum acordo, ao requererem judicialmente a dissolução do seu casamento. Isto porque o casamento quando realizado à primeira vez, num contrato bilateral, o foi de forma espontânea pelas partes e não seria justo que o distrato ocorresse com outro ritual. Assim, a dissolução do casamento tem no parágrafo único a sustentação do livre e espontâneo acordo das partes para se consumar o divórcio.

A sociedade moderna está alterando todos os preconceitos e tradições da adaptação de um sistema simples e realístico da vida, procurando objetivar os fatos sociais como acontecimentos comuns à realidade atual. Haja vista que a compreensão humana de saber que somente a eternidade pertence a Deus, e por isto nenhum ato, nenhuma lei pode ser eterna, leva-nos à conclusão de que, respeitando a inexistência de prejuízo à família, podemos conceder o divórcio.

Tendo como preocupação maior a futura geração e querendo amparar as crianças de hoje, que serão os responsáveis pelo nosso País no amanhã, nada mais justo que nos adaptar à realidade social, concedendo o divórcio aos casais desajustados, mas deixando amparados os filhos menores.

O relacionamento dos filhos menores que no caso do desquite ficam com os pais de melhor situação econômica, trouxe uma experiência de fatos desagradáveis, porquanto os mesmos eram criados por madrastas ou padrastos surgindo daí conflitos íntimos que acarretaram traumas, complexos e demais consequências a que inutilmente se submete a criança. No nosso entendimento, jamais deveríamos deixar de corrigir tais agravantes ao propormos a dissolução do casamento. Dentro dessa preocupação, os filhos dos divorciados serão criados por tutores responsáveis e nunca por aqueles que criam atritos originários de ciúme, paixão e ódio às crianças.

Concluímos que o divórcio à moda brasileira dará uma nova oportunidade aos casais desajustados, amparando e protegendo os filhos menores, procurando através de uma forma humana solucionar problemas de família, não contribuindo para a sua dissolução, mas sim protegendo-a legalmente.

Ajustando a família, fortaleceremos a sociedade e, como consequência, construiremos para o futuro, a grandeza da Pátria brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, dentro desse pensamento de amparo ao menor, de acordo com o que foi aprovado pelo Congresso Nacional, o § 1º do art. 175, da Constituição, deveria passar a dispensar maior proteção ao menor. Por isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, entramos hoje com projeto para acrescentar, onde couber, o seguinte:

"Artigo único. O § 1º do artigo 175 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 175.....

§ 1º Haverá dissolução do casamento, somente quando livre e espontaneamente requerida em juízo por ambas as partes, para os cônjuges que se encontrem numa das seguintes situações:

I — Casados há três anos ou mais, sem filhos;

II — Casados com filhos maiores ou emancipados;

III — Casados há três anos ou mais, com filhos menores, desde que encontrem responsáveis pelos mesmos, através de consentimento judicial."

Aqui fica, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a sustentação da propositura que hoje apresentei na Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Com a palavra o nobre Deputado Joel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA (MDB — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há alguns anos um brasileiro, Sócrates Bonfim, iniciou, no Amazonas, a instalação de uma siderúrgica. Vejam V. Ex's que a implantação de uma siderúrgica não é algo pequeno. Após um movimento de captação de recursos e um levantamento de todos os aspectos da problemática, começou a montagem da usina que hoje, em Manaus, apresenta perspectivas de alta significação.

No entanto, praticamente na fase de produção, interesses talvez entraram em jogo que Sócrates Bonfim fracassou na sua empreitada. V. Ex's devem ter ouvido falar da SIDERAMA. Venderam-se ações pelo Brasil afora e muita gente, até aqui no Congresso, tem ações da SIDERAMA. Fracassado o empreendimento, quando muitos bilhões de cruzeiros estavam ali investidos, o Governo Federal falou em intervir.

Infelizmente, os anos se passaram, e quase toda essa empreitada se foi deteriorando. Agora, o Governo Federal resolveu realmente nomear um interventor para cuidar dos interesses da SIDERAMA. Segundo dados que possuo, as jazidas existentes têm capacidade para atender à da SIDERAMA durante pelo menos um século e ainda sobrarão matéria-prima. O Coronel reformado do Exército Joaquim Igreja Lopes, de quem tenho a melhor impressão e em quem, nesta hora, ponho não apenas a minha esperança, mas a de todos amazonenses, foi nomeado Interventor. Não tenho nenhuma ação nesse empreendimento, mas como amazonense sei que é uma obra de alta vila para o Amazonas, para a Amazônia e para o Brasil. Estou certo de que o Cel. Joaquim Igreja Lopes, homem que conhece muito bem a problemática amazônica, poderá tirar a empresa do estado de pré-falência em que se encontra.

Conheço, Sr. Presidente, outras pessoas que estão ao lado de Igreja Lopes tentando cumprir a missão que o Governo lhe confiou. Temos esperança, como amazonense, tendo em vista que aquela obra deve proporcionar mais de 500 empregos e uma riqueza nacional inavalável, de que o Cel. Igreja Lopes e sua equipe possam fazer da SIDERAMA uma empresa que dê a este País rentabilidade da mais alta valia no setor da siderurgia.

Eram estas as considerações que desejava fazer nesta hora, quando deposito confiança no Cel. Joaquim Igreja Lopes da Costa e na sua equipe para que tenhamos um grande resultado para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao último orador do período de breves comunicações, Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (ARENA — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, "não há bem que sempre dure, nem mal que nunca se acabe", diz um velho brocado popular. E, mesmo quando o mal se prolonga e deixa algum resíduo insanável, no dia em que cessa quem sofreu os seus efeitos se sente suficientemente compensado.

É o caso de recente medida tomada pelo Banco do Brasil, no sentido de propiciar à pequena e média empresas crédito com juros mais baixos. Na verdade, a decisão chega em fim de ano, depois de se terem os empresários, carentes de capital de giro, praticamente entregue aos usuários ou às multinacionais. Assim, para muitos, o remédio chega atrasado ou serve, por enquanto, de mero paliativo.

Há pequenos empresários pagando aos agiotas juros de até quinze por cento ao mês e a emissão de cheques sem fundos, como garantia de empréstimos, se tornou praxe de todos os dias e em todas as operações.

Ao permitir juros subsidiados às pequenas e médias empresas — 1,3% ao mês — salientou o Ministro Mário Simonsen que a decisão não implica em expansão de crédito, nem também em redução das aplicações previstas dentro do limite de doze por cento sobre os

depósitos à vista, nos termos da Resolução nº 388, referente a todas as instituições, bancárias, privadas e estatais.

"O que ocorre — aduziu S. Exº — é que o Banco do Brasil está excedendo seus empréstimos, e, em lugar de um corte, haverá a criação de uma nova linha, paralela à da 388, para absorver a demanda que tem sido atendida a juros normais de mercadorias. Serão feitos dois grupos — explicou o Ministro — num remanejamento interno das taxas de juros do Banco do Brasil."

O Presidente Karlos Rischbieter já fizera menção ao problema há meses, anunciando estudos visando a agilizar e tornar mais equânime a distribuição do crédito para capital de giro. O trabalho foi lento, mas parece destinado a atender o seu objetivo, no atendimento à pequena e média empresas.

Promete-se "parâmetros mais dinâmicos e adequados", prioridade para "o exame da liquidez da empresa e sua performance, em oposição à exigência pura e simples de garantias".

Foi, também, uma providência desburocratizadora.

Antes tarde, do que nunca. Assim, nossas congratulações ao Presidente do Banco do Brasil e ao Ministro da Fazenda, pelas providências benéficas à pequena e média empresas no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão foi convocada para discussão, em turno único, das seguintes partes do Projeto de Lei nº 17, de 1977-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1978:

- 1 — Subanexo Poder Executivo — Encargos Financeiros e Encargos Previdenciários da União;
- 2 — Subanexo Poder Executivo — Ministério da Aeronáutica;
- 3 — Subanexo Poder Executivo — Ministério da Agricultura;
- 4 — Subanexo Poder Executivo — Ministério da Educação e Cultura;
- 5 — Subanexo Poder Executivo — Ministério do Exército; e
- 6 — Subanexo Poder Executivo — Ministério da Indústria e do Comércio.

A Presidência esclarece terem sido apresentadas 17 emendas à parte relativa ao Ministério da Aeronáutica, 35 ao Ministério da Agricultura, 10 ao Ministério da Educação e Cultura, 1 ao Ministério do Exército e 7 ao Ministério da Indústria e do Comércio, todas rejeitadas pela Comissão Mista de Orçamento.

O pronunciamento da Comissão, consoante o que dispõe o § 1º do art. 94, do Regimento Comum, será conclusivo e final, salvo se "1/3 (um terço) dos membros da Câmara dos Deputados e mais 1/3 (um terço) dos membros do Senado Federal requererem a votação em Plenário de emenda aprovada ou rejeitada na Comissão".

Decorrido o prazo previsto no art. 97 do Regimento Comum, e não tendo sido apresentado nenhum requerimento para que as emendas fossem submetidas à deliberação do Congresso, a Presidência irá submeter ao Plenário apenas o Subanexo Poder Executivo de acordo com os pareceres da Comissão Mista.

Com esses esclarecimentos passa-se ao Item 1:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Executivo — Encargos Financeiros e Encargos Previdenciários da União, tendo Parecer, sob nº 182, de 1977-CN, da Comissão Mista, favorável com declaração de voto da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro.

Em discussão o Subanexo Poder Executivo na parte mencionada. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retorna à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Executivo — Ministério da Aeronáutica, tendo Parecer, sob nº 151, de 1977-CN, da Comissão Mista, favorável ao Subanexo e contrário às emendas de nºs 1 a 17.

Em discussão o Subanexo Poder Executivo — Ministério da Aeronáutica. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam, nos termos do parecer da Comissão Mista, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, nos termos do parecer da Comissão Mista, queiram ficar sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retorna à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Executivo — Ministério da Agricultura, tendo Parecer, sob nº 152, de 1977-CN, da Comissão Mista, favorável ao Subanexo e contrário às emendas de nºs 1 a 35.

Em discussão o Subanexo Poder Executivo — Ministério da Agricultura. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam, nos termos do parecer da Comissão Mista, queiram ficar sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, nos termos do parecer da Comissão Mista, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retorna à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Executivo — Ministério da Educação e Cultura, tendo Parecer, sob nº 154, de 1977-CN, da Comissão Mista, favorável ao Subanexo e contrário às emendas de nºs 1 a 10.

Em discussão o Subanexo Poder Executivo na parte mencionada. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam, nos termos do parecer, queiram ficar sentados. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, nos termos do parecer, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retorna à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Executivo — Ministério do Exército, tendo Parecer nº 155, de 1977-CN, da Comissão Mista, favorável ao Subanexo e contrário à emenda de nº 1.

Em discussão o Subanexo na parte mencionada. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o Subanexo Poder Executivo — Ministério do Exército, nos termos do parecer, queiram ficar sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, nos termos do parecer, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retorna à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Subanexo Poder Executivo — Ministério da Indústria e do Comércio, tendo Parecer, sob nº 157, de 1977 - CN, da Comissão Mista, favorável ao Subanexo e contrário às emendas de nºs 1 a 7.

Em discussão o Subanexo na parte mencionada. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam, nos termos do parecer, queiram ficar sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, nos termos do parecer, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão Mista para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nos termos do § 3º do art. 47 da Constituição, foi encaminhada à Presidência a Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1977.

Para a leitura da matéria convoco sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 40 minutos, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 35 minutos.)

ATA DA 240^a SESSÃO CONJUNTA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE

ÀS 19 HORAS E 40 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Braga Junior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicílio Gondim — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Murilo Paraiso — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Direceu Cardoso — Eurico Rezende — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Orestes Queríca — Bento Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frotta — MDB.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco —

ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antônio Moraes — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marçilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raymundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrasio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Joir Brasileiro — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rómulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frotta — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Antonio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Emanoel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Texeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Silvio Abreu Júnior — MDB; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athié Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cândido Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egrelha — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octavio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB;

Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturoli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturval Nascimento — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos de Oliveira — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kffuri — ARENA; Cleveron Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Araldo Carvalho — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanholt — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uqued — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Noberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — As listas de presença acusam o comparecimento de 46 Srs. Senadores e 320 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 17, de 1977-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 1978, nas partes referentes ao Ministério do Interior — Departamento Nacional de Obras Contra as Secas; Departamento Nacional de Obras de Saneamento; Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste; ao Ministério da Saúde; Ministério dos Transportes — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem; e Ministério dos Transportes — Parte Geral, Superintendência Nacional da Marinha Mercante e Empresa de Navegação da Amazônia S/A.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1977.

E lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 1977

Altera a redação da alínea "c", item XVII, do art. 8.º da Constituição Federal, atribuindo competência à União para legislar sobre normas gerais de desenvolvimento urbano.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1.º A alínea c, item XVII, do art. 8.º da Constituição Federal passa a vigor com a seguinte redação:

"c) normas gerais sobre orçamento, despesa e gestão patrimonial e financeira de natureza pública; taxa judiciária, custas e emolumentos remuneratórios dos serviços forenses, de registros públicos e notariais; de direito financeiro; de seguro e previdência social; de defesa e proteção da saúde; de regime penitenciário e de desenvolvimento urbano;"

Justificação

O processo de evolução cultural, político e institucional brasileiro vem, ao longo dos anos, sofrendo, em alguns setores, certas deformações. Nesse quadro, os problemas urbanos avultam.

Notadamente nos grandes centros, os serviços de infra-estrutura urbana deixam muito a desejar, pela pequena porcentagem de residências atendidas com sistemas hidrossanitário, problemas de educação, saúde, distâncias e tempo exigido para ir aos locais de trabalho, loteamentos especulativos e de má qualidade, excessiva densidade demográfica em determinados bairros, ausência de integração entre as modalidades de transportes urbanos, ausência de plano orientando o crescimento das cidades, a inexistência, até agora, de legislação específica sobre normas de desenvolvimento urbano, todas estas questões nos levaram a encaminhar a presente proposta de emenda constitucional, atribuindo à União competência para legislar sobre normas gerais de desenvolvimento urbano.

São objetivos, em todo o mundo, do desenvolvimento urbano:

— a distribuição espacial dos contingentes populacionais, visando ao estabelecimento de um adequado sistema nacional de cidades;

— integração dos sistemas urbanos, nacional e regional, em seus aspectos intra-urbanos;

— a melhoria da qualidade de vida, especialmente pelo acesso aos serviços básicos de infra-estrutura urbana e aos equipamentos sociais;

— o condicionamento do uso do solo e do direito de construir a função social da propriedade;

— a preservação do meio ambiente e do patrimônio cultural, histórico, paisagístico, artístico e arqueológico.

O atual Governo, pela sua visão madurecida dos problemas brasileiros, atacou, de forma sistêmica, o problema urbano: primeiramente, integrar os recursos da União, Estados e Municípios que alcançam cifra superior a 22 bilhões de cruzeiros; criou a Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana — CNPU, com a finalidade de acompanhar a implantação do sistema de regiões metropolitanas e de propor as diretrizes, estratégia e instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, bem como de acompanhar e avaliar a sua execução; e a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos — EBTU, para exercer a coordenação técnica dos planos, programas e projetos que incluem a realização de investimentos em transportes urbanos e cuja execução envolva a atuação técnico-administrativa ou a cooperação financeira de órgãos e entidades da administração federal, direta e indireta.

Chegou-se ao consenso de que o problema urbano não terá solução se não forem criados mecanismos legais que institucionalizem o problema urbano, especificem as atribuições e responsabilidades que cabem à União, aos Estados e aos Municípios e que permitam, de forma objetiva e justa, maior participação das comunidades.

Atenta aos problemas atuais e urgentes do nosso povo, a ARENA, por intermédio da Fundação Milton Campos, então presidida pelo Deputado Marco Maciel, que promoveu, "como sua primeira atividade", o Simpósio sobre Política Urbana, examinou amplamente os problemas suscitados no Brasil pela urbanização nesse Simpósio discutiu-se a adoção de medidas legislativas em torno de mecanismos institucionais dentro outras medidas de "uma política urbana para o País".

Posteriormente, o Departamento de Administração da Universidade de Brasília, a Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana (CNPU/SEPLAN) e Institut Internationale d'Administration Publique, de Paris, promoveram o "Seminário Internacional sobre Administração Urbana", no qual, também, foram abordados os aspectos legais dos instrumentos de Planejamento Urbano.

Mais recentemente, o Banco do Nordeste do Brasil, a SUDENE e a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, por intermédio da CNPU, patrocinaram o "Seminário sobre Desenvolvimento Urbano", realizado em Fortaleza, em outubro do corrente ano.

Tive a honra de participar do Seminário acima referido, ocasião em que abordei o tema: "Análise dos Instrumentos Legais de Planejamento e Desenvolvimento".

Para honra minha, debateu o tema, dentre outros participantes, o Prof. Hely Lopes Meireles, o Deputado Marco Maciel, Presidente da Câmara dos Deputados e o Prof. Jorge Francisoni.

Após os debates, ficou claro que o País deve adotar critérios gerais de natureza legislativa que sirvam de elementos propulsores de um planejamento urba-

no, nas esferas municipal e estadual, adquado às realidades nacionais, assim como, funcione como fator limitativo às iniciativas isoladas e muitas vezes apressadas que visem a soluções imediatas.

A adoção de medidas legislativas de caráter geral nesse setor, entretanto, não teria apoio em nossa Constituição Federal, uma vez que à União não fora deferida essa competência. Por esse motivo, assumi no Seminário de Fortaleza, o compromisso de tornar efetiva as conclusões daqueles debates, oferecendo à deliberação de nossos ilustres pares proposta de emenda constitucional para permitir à União editar normas gerais sobre desenvolvimento urbano.

A inexistência de legislação específica provendo sobre matéria urbanística tem dificultado, e mesmo impossibilitado, a tomada de decisões imprescindíveis para o ordenamento e controle do crescimento dos núcleos urbanos brasileiros.

Destarte, para se promover, como elemento indispensável à própria validade de ações a serem tomadas nas cidades brasileiras, intentamos a modificação do texto constitucional, atribuindo à União competência para legislar sobre normas gerais de desenvolvimento urbano.

Dessa forma, fica reconhecida, na própria Carta Magna (Federal), que o problema urbano existe, como existem os demais enumerados no art. 8º do citado Diploma Básico.

A Constituição vigente, mesmo reconhecendo o problema metropolitano, explicitamente determina, em seu art. 164: "A União, mediante lei complementar, poderá, para a realização de serviços comuns, estabelecer regiões metropolitanas, constituídas por municípios que, independente de sua vinculação administrativa, façam parte da mesma comunidade sócio-económica". Todavia, não define as atribuições municipais e não fortalece a autoridade local de maneira a permitir:

- o exercício pleno de seus poderes;
- os mecanismos para um melhor atendimento das necessidades das populações urbanas.

No primeiro caso, têm sido contestadas as definições e mecanismos para controle do uso do solo que exercem os municípios, especialmente quanto às dificuldades da contribuição de melhoria e a participação em empresas públicas destinadas a acelerar e orientar o crescimento urbano em áreas onde não havia interesse de construir por parte do setor privado.

No segundo, porque certas prefeituras não têm atendido aos anseios maiores de suas populações que não recebem as medidas administrativas e de planejamento do crescimento urbano que deveriam ter um caráter nitidamente obrigatório e geral, ao mesmo tempo não permitem que as organizações comunitárias participem das decisões do plano-diretor.

A Proposta de Emenda Constitucional que ora apresentamos, permitindo à União editar normas gerais, deixa aos Estados e Municípios a competência de legislar supletivamente, atendendo, assim, às peculiaridades e interesses de cada região, não interferindo, portanto, na autonomia estadual e municipal.

Esta a proposta de emenda à Constituição que submetemos à elevada apreciação dos eminentes membros do Congresso Nacional.

Deputado Nelson Marchezan — Senador Eurico Rezende — Senador José Sarney — Deputado Norberto Schmidt — Deputado Vasco Neito — Deputado

Célio Marques Fernandes — Deputado Lauro Leitão — Senador Virgílio Távora — Deputado Darcílio Ayres — Deputado Lins e Silva — Senador Magalhães Pinto — Deputado Cid Furtado — Deputado Braga Ramos — Deputado Luiz Braz — Deputado Jorge Arbage — Deputado João Durval — Deputado Juvêncio Dias — Deputado Celso Carvalho — Deputado Fernando Gonçalves — Deputado Joir Brasileiro — Senador Heitor Dias — Deputado Gonzaga Vasconcelos — Senador Daniel Krieger — Deputado Arlindo Kunzler — Deputado Henrique Córdova — Deputado Geraldo Bulhões — Deputado Alberto Hoffmann — Deputado Nina Ribeiro — Deputado Ary Kffuri — Deputado Cleverson Teixeira — Deputado Alípio de Carvalho — Deputado Theobaldo Barbosa — Deputado Igo Losso — Deputado Carlos Wilson — Deputado Sinval Boaventura — Deputado Aderbal Jurema — Deputado Waldomiro Gonçalves — Deputado Ricardo Fiúza — Deputado Daso Coimbra — Deputado Mauro Sampaio — Deputado Navarro Vieira — Deputado Pinheiro Machado — Deputado Josias Leite — Deputado Djalma Bessa — Deputado Jonas Carlos — Deputado Magnus Gutmarães — Deputado Gerson Camata — Deputado Walter Silva — Deputado Aroldo Carvalho — Deputado Álvaro Dias — Deputado Gamaliel Galvão — Deputado César Nascimento — Deputado Nosser Almeida — Deputado Elcival Caiado — Deputado Antônio Carlos — Deputado Paulo Marques — Deputado Dayl de Almeida — Deputado Mário Mondino — Deputado JG de Araújo Jorge — Deputado Viana Neto — Deputado Siqueira Campos — Deputado Milton Steinbruch — Deputado Júlio Vieiros — Deputado Joel Ferreira — Deputado José Carlos Teixeira — Deputado João Cunha — Deputado Walber Gutmarães — Deputado Ulisses Potiguar — Deputado Nabor Júnior — Deputado Leur Lomanato — Deputado Ubaldinho Baren — Deputado Lidovino Fanton — Deputado Marcondes Gadelha — Deputado José Mandelli — Deputado Theódulo Albuquerque — Deputado Claudino Sales — Deputado Álvaro Gaudêncio — Deputado Nunes Leal — Deputado Hugo Napoleão — Deputado Oswaldo Lima — Deputado Ernesto de Marco — Deputado Ademar Pereira — Deputado Gomes da Silva — Deputado Melo Freire — Deputado Rui Lino — Deputado Alacid Nunes — Deputado Adriano Valente — Deputado Iturival Nascimento — Deputado Norton Macedo — Deputado Celso Barros — Deputado Antônio Pontes — Deputado Henrique Cardoso — Deputado José Thomé — Deputado Henrique Pretti — Deputado Santos Filho — Deputado Manoel de Almeida — Deputado Angelino Rosa — Deputado Cotta Barbosa — Deputado José Bonifácio Neto — Deputado Cantídio Sampaio — Deputado Aécio Cunha — Deputado Josias Gomes — Deputado Odílio Domingues — Deputado Jarbas Vasconcelos — Deputado Murilo Badaró — Deputado Dyrno Pires — Deputado Frederico Brandão — Deputado Ruy Brito — Deputado João Alves — Deputado Nogueira de Rezende — Deputado Adhemar Ghisi — Deputado Geraldo Freire — Deputado Luiz Fernando — Deputado Wilmar Dallanhol — Deputado Mário Moreira — Deputado Odemir Furlan — Deputado Paulino Cicero — Deputado Gabriel Hermes — Deputado Adalberto Camargo — Deputado Getúlio Dias — Deputado Homero Santos — Deputado Geraldo Guedes — Deputado Edgard Martins — Deputado Eloy Lenzi — Deputado Ario Teodoro — Deputado Pedro Lauro — Deputado Florim Coutinho — Deputado Ayrton Sandoval — Deputado Alcir Pimenta — Deputado Maurício Leite — Deputado Antônio Gomes — Deputado Figueiredo Correia — Deputado Antunes de Oliveira — Deputado João Clímaco — Deputado Tarcísio Delgado — Deputado Sebastião Rodrigues — Deputado Pedro Faria — Deputado Parente Frota — Deputado José Haddad — Deputado Aldo Fagundes — Deputado Abdón Gonçalves — Deputado

Correia Lima — Deputado *Antônio Florêncio* — Deputado *Hélio Levy* — Deputado *Wilson Falcão* — Deputado *Antônio Moraes* — Deputado *Juarez Bernardes* — Deputado *Eduardo Galil* — Deputado *Padre Nobre* — Deputado *Inocêncio Oliveira* — Deputado *Raul Bernardo* — Deputado *José Costa* — Deputado *Vasco Amaro* — Deputado *Carlos Santos* — Senador *José Lindoso* — Senador *Lenoir Vargas* — Senador *Otair Becker* — Senador *Alexandre Costa* — Senador *Osires Teixeira* — Senador *Lourival Baptista* — Senador *Murilo Paraíso* — Senador *Italívio Coelho* — Senador *Jarbas Passarinho* — Senador *Saldanha Derzi* — Senador *Augusto Franco* — Senador *Henrique de La Rocque* — Senador *Adalberto Sena* — Senador *Ruy Santos* — Senador *Luiz Cavalcante* — Senador *Wilson Gonçalves* — Senador *Itamar Franco* — Senador *Braga Júnior*.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Augusto Franco, Eurico Rezende, Heitor Dias, Italívio Coelho, Otto Lehmann,

Saldanha Derzi, Virgílio Távora, Wilson Gonçalves e os Srs. Deputados Nelson Marchezan, Hélio Campos, Odulfo Domingues, Theobaldo Barbosa, Parente Frota e José Alves.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Itamar Franco, Evelásio Vieira, Gilvan Rocha e os Srs. Deputados Nabor Júnior, Fernando Cunha, Celso Barros, Paes de Andrade e Júlio Vieiros.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — A Comissão, nos termos do artigo 74, do Regimento Comum, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer.

Perante a Comissão Mista, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação da Proposta.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 50 minutos.)

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00